



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.800/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 018/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais de Echaporã/SP, e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, devidamente autorizado, a concedido abono salarial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a partir do mês de maio de 2019, a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, exceto Prefeito e Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP.

Art. 2º. O abono salarial de que trata esta Lei, em nenhuma hipótese, incorpora ao salário dos servidores e sobre ele não incide nenhuma vantagem até o final do ano de 2019.

Parágrafo único. O abono salarial será efetivamente incorporado ao salário dos servidores, para todos os fins, a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da efetivação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 06 de maio de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;
Nobres Edis de Echaporã:

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

O Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de abono salarial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) aos servidores públicos municipais com início já para o mês de maio de 2019.

Não haverá incorporação do abono até o mês de dezembro de 2019, por razões de índices contábeis e respeito às normas administrativas, mas será automaticamente incorporado a partir do mês de janeiro de 2020.

O valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) do abono que trata este Projeto é originário de reivindicação e negociação com o sindicato dos servidores públicos.

Diante da necessidade de estabelecer o pagamento deste abono, que visa recompor o déficit salarial de nossos servidores e mitigar as perdas com a inflação dos últimos anos, torna-se imprescindível uma Legislação Municipal específica para autorizar este pagamento.

Ante o exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos Nobres Edis, este projeto de lei, contando com a certeza da atenção de todos, solicitando a aprovação do referido, para regulamentação da Lei acima citada.

Certos de que esta Edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e subscrevemos a presente.

Echaporã/SP, 06 de maio de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17



PERÍODO: Exercícios de 2019, 2020 e 2021

Impacto nº 001/2019

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a concessão de abono de R\$ 130,00 a partir de maio.

Diante o exposto acima, verifica-se um impacto, conforme se comprova a seguir:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019

Concessão de abono.	417.300,00
Total do Aumento Anual	417.300,00

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020

Concessão de abono.	523.294,20
Total do Aumento Anual	523.294,20

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021

Concessão de abono.	546.842,44
Total do Aumento Anual	546.842,44

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2019

+ Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	1.320.989,00
+ Receita esperada para o exercício de 2019	26.385.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	27.705.989,00
Acréscimo de despesas	417.300,00
- Impacto Financeiro	1,5062%
- Impacto Orçamentário	1,5816%

b) Exercício de 2020

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2019	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2020	27.440.400,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	27.940.400,00
Acréscimo de despesas	523.294,20
- Impacto Financeiro	1,8729%
- Impacto Orçamentário	1,9070%

c) Exercício de 2021

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020	900.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2021	28.675.218,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	29.575.218,00
Acréscimo de despesas	546.842,44
- Impacto Financeiro	1,8490%
- Impacto Orçamentário	1,9070%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL**a) Exercício de 2019**

Receita Corrente Líquida Estimada	24.461.735,63
Custo da Folha de Pagamento em dezembro de 2019	10.874.264,09
Impacto nº 001/2019 - Concessão de Abono	417.300,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	11.291.564,09
Percentual estimado em 31/12/2019	46,16%

b) Exercício de 2020

Receita Corrente Líquida Estimada	25.440.205,06
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2020	11.254.863,33
Impacto nº 001/2019 - Concessão de Abono	523.294,20
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	11.778.157,53
Percentual estimado em 31/12/2020	46,30%

c) Exercício de 2021

Receita Corrente Líquida Estimada	26.585.014,28
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021	11.648.783,55
Impacto nº 001/2019 - Concessão de Abono	546.842,44
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	12.195.625,99
Percentual estimado em 31/12/2021	45,87%

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Echaporã, 29 de abril de 2019

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL